



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 0001-2018

Altera a redação do art. 15, da Lei Orgânica do Município.

PROCESSO Nº 647-AQ

Art. 1º O art. 15, da Lei Orgânica do Município, alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 33, de 10 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A eleição para o segundo biênio da legislatura, se dará logo após a última Sessão Ordinária do mês de agosto do segundo exercício legislativo da legislatura, estando automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2018.

Marcelo Caetano Valladares Coutinho
PRESIDENTE DA CÂMARA

Pedro Sannini Andrade dos Santos
1º VICE-PRESIDENTE

Marcos Evangelista da Silva Rodrigues
2º VICE-PRESIDENTE

Marcelo Augusto de Assis
1º SECRETÁRIO

João Geraldo Carvalho Canettieri
2º SECRETÁRIO

Luiz Carlos Hummel Mori
3º SECRETÁRIO



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

PELOM nº 0001-2018 – continuação.

-2-

Cleusa Maria Lourenço dos Santos
VEREADORA

Marcio de Oliveira Almeida
VEREADOR

Protocolo Nº 2047-2018
13/07/2018

Diretoria Geral – MC/ma.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

J U S T I F I C A T I V A

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 0001-2018
Processo nº 647-AQ

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por fulcro possibilitar a realização de um governo de transição entre a atual e a futura Presidência da Câmara, através da antecipação da eleição da Mesa Diretora para o mês de agosto do segundo exercício legislativo da legislatura.

Ante a tudo o que foi dito, se espera a aprovação da presente Proposta de Emenda, para o que pretendemos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2018.

Marcelo Caetano Valladares Coutinho
PRESIDENTE DA CÂMARA

Pedro Sannini Andrade dos Santos
1º VICE-PRESIDENTE

Marcos Evangelista da Silva Rodrigues
2º VICE-PRESIDENTE

Marcelo Augusto de Assis
1º SECRETÁRIO

João Geraldo Carvalho Canettieri
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Justificativa da PELOM nº 0001-2018 – continuação.

-2-

Luiz Carlos Hummel Mori
3º SECRETÁRIO

Cleusa Maria Lourenço dos Santos
VEREADORA

Marcio de Oliveira Almeida
VEREADOR

Diretoria Geral – MC/ma.